

**FISCO** Empresas que já têm CNPJ não terão o número alterado e não precisarão fazer qualquer atualização cadastral por causa das mudanças

## CNPJ com letras começa a ser emitido em 31 de julho

BRENO BAUER/ARQUIVO/JC

A Receita Federal começará a emitir, a partir de 31 de julho, o novo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em formato alfanumérico. A principal mudança é que os novos cadastros poderão combinar letras e números, mantendo o total de 14 caracteres.

A mudança vale apenas para empresas que receberem um novo CNPJ após o início da implantação. Quem já tem um CNPJ continuará utilizando exatamente o mesmo número. Não será necessário solicitar novo cadastro, atualizar documentos ou alterar contratos por causa da mudança.

Segundo a Receita Federal, a adoção do novo modelo, anunciado em outubro de 2024, é necessária para ampliar a quantidade de combinações disponíveis e garantir a continuidade da emissão de CNPJ nos próximos anos.

Atualmente, todos os CNPJ são formados apenas por números. Com o novo

modelo, as inscrições poderão conter letras e números na mesma sequência.

Mesmo assim, o CNPJ continuará com 14 caracteres. As oito primeiras posições identificarão a empresa, as quatro seguintes indicarão o estabelecimento como matriz ou filial e os dois últimos dígitos continuarão sendo numéricos, usados para verificar a autenticidade da inscrição.

Na prática, a mudança amplia significativamente o número de combinações possíveis, evitando o esgotamento da numeração disponível.

Além disso, o processo de abertura de empresas permanece o mesmo. A única diferença é que alguns novos CNPJ poderão ser emitidos com letras.

Durante a transição, os CNPJ numéricos e os alfanuméricos coexistirão. Os dois formatos serão aceitos normalmente por órgãos públicos, bancos, juntas comerciais e demais instituições. Os cadastros



Medida vale apenas para empresas que receberem um novo cadastro após o início da implantação

atuais continuarão válidos por tempo indeterminado.

A Receita também informa que nem todos os novos registros passarão imediatamente a receber letras. Como ainda existem milhões de combinações exclusivamente numéricas disponíveis, novos CNPJ apenas com números continuarão sendo emitidos.

Segundo a Receita Federal, cerca de 69 milhões das quase 100 milhões de combi-

nações possíveis do modelo exclusivamente numérico já foram utilizadas.

Com o crescimento constante da abertura de empresas, foi necessário criar um formato que ofereça muito mais possibilidades de identificação, sem alterar os cadastros já existentes nem interromper serviços públicos.

Embora os empresários não precisem alterar seus CNPJ, a Receita recomenda

que empresas, bancos, órgãos públicos e desenvolvedores de sistemas atualizem seus programas e cadastros para aceitar inscrições com letras.

A adaptação é importante para evitar falhas em sistemas de emissão de notas fiscais, cadastros de clientes e fornecedores, contratos, plataformas de pagamento e demais aplicações que atualmente aceitam apenas números no campo destinado ao CNPJ.

### Receita dá a receita

#### NFS-e de padrão nacional será obrigatória para optantes do Simples Nacional

Norma passa a valer em 1º de setembro de 2026 e padroniza a emissão da NFS-e por meio do Emissor Nacional. Foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CGSN nº 189, de 23 de abril de 2026, que altera a Resolução CGSN nº 140/2018, responsável pela regulamentação do Simples Nacional. A norma estabelece a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) de padrão nacional por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional, sempre que realizarem prestação de serviços sujeita à emissão desse documento. A emissão deverá ocorrer exclusivamente por meio do Emissor Nacional da NFS-e, nas modalidades emissor web ou API. A NFS-e nacional deverá ser utilizada inclusive nos casos em que a opção pelo Simples

Nacional esteja pendente de análise, em discussão administrativa ou sob efeitos de impedimento previstos na legislação, ainda que haja possibilidade de enquadramento retroativo no regime. Ficava vedada, entretanto, a emissão da NFS-e de padrão nacional em operações sujeitas exclusivamente à incidência do ICMS. O documento fiscal terá validade em todo o território nacional e será suficiente para a fundamentação e constituição do crédito tributário. O acesso às informações da NFS-e pelos entes federados ocorrerá por meio do Painel Municipal da NFS-e ou de ambiente compartilhado de dados, observados os requisitos mínimos de segurança da informação. A Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2026 e reforça a padronização nacional da NFS-e, a integração entre os entes federados e a simplificação do cumprimento das obrigações fiscais pelas empresas optantes do Simples Nacional.

### GOVERNANÇA CORPORATIVA

## Falta de estrutura desafia acesso ao mercado de capitais

O interesse das empresas brasileiras pelo mercado de capitais tem avançado nos últimos anos como alternativa para diversificação de financiamento, expansão dos negócios e ampliação do acesso a investidores. Ainda assim, parte das organizações inicia esse movimento sem estrutura jurídica e organizacional compatível com o nível de exigência do mercado.

“A entrada no mercado de capitais exige um nível de maturidade que vai além do desempenho financeiro. Sem uma base jurídica sólida e uma estrutura organizacional bem definida, a empre-

sa enfrenta dificuldades que podem comprometer desde a captação até a sua credibilidade perante investidores”, afirma o advogado Sandro Wainstein, especialista em advocacia empresarial.

Entre os principais obstáculos está a adoção insuficiente de práticas de governança corporativa. Processos decisórios pouco estruturados, indefinições sobre responsabilidades e ausência de mecanismos consistentes de prestação de contas tendem a gerar insegurança em operações que demandam previsibilidade e transparência.

A estrutura societá-

ria também costuma surgir como um dos principais pontos de atenção nesse processo. Estruturas desalinhadas, contratos incompletos e falta de clareza sobre direitos e deveres entre sócios costumam aumentar a complexidade de auditorias e podem impactar cronogramas de operações estratégicas.

Em muitos casos, essas fragilidades aparecem apenas em etapas mais avançadas, como a due diligence. “A empresa despreparada perde valuation porque a janela de captação do mercado não espera a empresa ficar pronta”, reforça o especialista.